

pelo interlocutor Hélio, tendo como Tema principal **"AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana"**. Iniciou-se às 19h16min e encerrou-se às 21h25min. **Conselheiros presentes (08):** Clóvis Rodrigues Ferreira (coordenador), Soraia Barbosa de Carvalho (secretária-geral), Amilton Chaves Mineiro, Carlos Antônio Gomes, Flavio Veloso Rocha, Luiz Claudio dos Santos, Ricardo Vicente de Oliveira e Valdice Ferreira dos Santos. **Conselheiros ausentes: (7)** Aluizio Roberto Jordão, Mayara Oliveira Torres Da Silva (Ausências justificadas via whatsapp), Alfonso Rodrigues Gonzales, Bruno Marcos Freitas Maués, Fátima Braz da Silva Lima Santos, Itana Dos Santos Reis, Solange Viana de Oliveira (Ausências não justificadas). **Representantes do governo municipal presentes (04):** José Hélio Aragão dos Santos (Interlocutor e Coordenador de Governo Local Cidade Ademar), André Cassanti Filho (CPDU - Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Cidade Ademar), Kelsen Marcel de Oliveira Ferreira (CPO - Coordenador de Projetos e Obras Cidade Ademar), Guilherme Souza Silva (Amlurb – Coordenador de Programa II Diretoria de Gestão de Serviços – Fiscal Contrato de Varrição). **Representantes de entidades (02):** Daniel Reis (Associação Vila das Pratas), Paulo Roberto Silva Santos (Presidente Conség Cidade Ademar – 43ºDP). **Municípios presentes (10):** Aparecida Santos (ciclosato@outlook.com), Clever Pereira, Helbert Akira Mimura, Josefa Pereira, Luciana Bispo, Maria Irena, Renata, Mônica Bostelmann (monica-bostelmann@gmail.com), Sueli Nazareth Calado, Williams S Quintino (williams.quintino@gmail.com). O interlocutor iniciou a reunião e a gravação e passou a palavra ao coordenador Clóvis que agradeceu a presença dos representantes e municípios. Informou a pauta, "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana", a tratar **devolutiva das demandas solicitadas na reunião anterior** esta representada pela Srta. Bárbara Dionísio (Gerente Concessões e Permissões), declarou que a leitura da Ata seria feita no final da reunião. Passou a palavra aos convidados que se apresentaram. Clóvis, explicou a todos, que se alguém tivesse interesse no poder da fala, seria necessário permanecer de mãos levantadas, a secretária Soraia faria o controle através do chat e o tempo dado seria de três (3) minutos. Passou a palavra ao representante da "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana", Sr. Guilherme Souza Silva, que iniciou falando não ter participado da última reunião e sim a Srta. Bárbara Dionísio a qual lhe passou alguns apontamentos a serem apresentados em reunião, sendo eles: Descarte irregular, intensificação de varrição, falta de varredor na execução e levantamento de Ecopontos. A secretária Soraia, solicitou que fossem seguidas as respostas das devolutivas contidas no ofício enviado, começando pelos Novos Ecopontos. O representante da "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana", Guilherme, disse não ter recebido o ofício impossibilitando-o de prestar informações mais detalhadas, a começar pelos Ecopontos, estes com as responsabilidades de outro departamento. Relatou estar ciente da implantação de 2 (dois) novos na região, mas em virtude não poderia falar em qual local seria instalado, bem como qual estágio se encontravam, em razão da "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana", estar passando por um processo de transição para SP Regula ou talvez retorne para Secretaria, o crivo de certeza só será possível após essa concretização. A secretária Soraia manifestou a sua indignação pela falta de respeito, seriedade, comunicação e tratamento com o Conselho Participativo de Cidade Ademar em afirmar não ter ciência do ofício, direcionado, confirmado recebimento via whatsapp e e-mail à Srta. Barbara Dionísio. Guilherme propôs emitir relatório do andamento dos Ecopontos e estudar a possibilidade de acelerar o processo, porém dependendo ainda da transição. O coordenador, Clóvis demonstrou sua indignação pela falta da devolutiva depois de 30 dias, o desinteresse da "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana" para o Conselho e municípios, além de enviar uma pessoa despreparada para tratar dos assuntos solicitados na reunião anterior. Guilherme seguiu justificando que a falta das devolutivas, se fizeram, também pelo fato da "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana", estar passando por um momento delicado, onde ocorreu corte aproximadamente de cem (100) funcionários, dificultando a apresentação dos dados solicitados, no entanto se colocou a disposição em ajudar e fazer o levantamento detalhado dos Ecopontos, mesmo não sendo o responsável pelo setor. A secretária Soraia enviou ao Guilherme via whatsapp o ofício para seguir a pauta da reunião com mais produtividade. O coordenador Clóvis, falou sobre varrição, questionando se em contrato existem dois (2) varredores, porque só existe um varredor? O Coordenador e Fiscal Contrato Varrição Amlurb, Guilherme, prontamente respondeu que em relação a varredores, dentro da subprefeitura dispõe de uma quilometragem x, contratado para varrição. Quando dois (2) varredores estão realizando o serviço, a contratada acaba dividindo estas duas pessoas para aumentar a quilometragem desta varrição. A "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana" não paga se estiver executando a mais, porém cobra o mínimo. Fica por conta da contratada, melhorar a eficiência do serviço da região. Mas, por estar ocorrendo muitas reclamações por parte dos municípios e subprefeituras, ficaram definidos nos novos planos de trabalho a partir de novembro, dois (2) varredores, porém sem executar a mais, pois se executar a mais, não será pago. Clóvis, pergunta ao coordenador Guilherme, como é possível os varredores realizarem a varrição somente da metade de uma rua? Guilherme, prontamente responde que a quilometragem de varrição não garante todas as ruas, existindo a possibilidade de algumas ruas serem deixadas para trás. Afirma a importância da efetivação da fiscalização, tanto por parte da Prefeitura, quanto da Amlurb., mesmo sabendo que não possuem equipes suficientes para fiscalizar, mas com os envios dos relatórios de execuções pela contratada, se consegue realizar o monitoramento dos serviços. Reafirma que com os novos planos, o critério de uma pessoa só, mesmo para executar maior quilometragem, não será mais aceito. Kelsen Marcel de Oliveira Ferreira (CPO - Coordenador de Projetos e Obras Cidade Ademar), iniciou contando que estiveram em reunião junto com a "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana", para alinhar como será o próximo ano de 2022 e sobre o plano de trabalho, solicitaram o aumento da quantidade de ruas contempladas com a varrição, porém existe um limite de quilometragem, é necessário um aumento deste limite para atender a municipalidade, mas não obtiveram sucesso. Com relação à fiscalização, existem relatórios constatando quais ruas foram varridas e com quantos funcionários foram executados os serviços. Estes relatórios são públicos e podem ser divulgados. Guilherme complementa que neste momento em processo de extinção não se consegue realizar um aditivo contratual de quilometragem, mas que assim que for definido, será necessário enviar solicitação para realizar um estudo detalhado para o aumento de quilometragem. André Cassanti Filho (CPDU (Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Cidade Ademar) iniciou falando que o setor de varrição é responsabilidade do CPO (Coordenador de Projetos e Obras Cidade Ademar), contrato é curto, antigo e não vem sendo ampliado por falta de verba, definido tudo pela secretária. Na subprefeitura, atualmente possuem três (3) fiscais para tudo, número insuficiente para atender as demandas existentes. Baseado no ofício enviado, a secretária Soraia, pergunta a André com relação à varrição das feiras livres, se é utilizado o mesmo critério relatado. André declara que CPDU e CPO, não possuem esta informação, porém, o convidado da Amlurb, o coordenador Guilherme, talvez possa das maiores esclarecimentos. Desta forma, Guilherme, afirma que para realizar qualquer alteração, necessita ser realizado a partir do Plano de Trabalho, este que é só pode ser atualizado uma vez por ano, apesar de a Amlurb possuir a competência de solicitar essa alteração a qualquer momento, porém é complexo e necessário realizar um estudo bem detalhado para evitar conflitos em outras regiões com a municipalidade.

Com relação às feiras, muitas não estão legalizadas, mas não compete a Amlurb acrescentar, pois é a subprefeitura responsável pela solicitação desta demanda, afirma ser uma solicitação tranquila a inclusão, já existe equipe, diferente da varrição. Clóvis informa que na Rua Rainha das Missões, onde reside, acontece feira e que atualmente o caminho de lavagem tem chegada ao local muito antes do caminhão da varrição, todos ficam no local aguardando, causando transtorno aos municípios local e gerando atrasos em outros locais, pois a feira já havia terminado e o local ainda permanecia interditado diante da falta de varrição e lavagem. O coordenador da Amlurb, Guilherme, declara que isso pode ocorrer devido ao avanço do horário das feiras, no entanto estará levando este apontamento a empresa, uma vez que o mesmo encontra-se declarado em ofício enviado. Serão tomadas as devidas providências. Soraia, pergunta ao coordenador CPO, Kelsen se havia recebido o ofício, com as demandas detalhadas. André, responde que não recebeu. Prossegue relatando que o Plano de Trabalho discutido com a "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana", definido não diminuir a frequência em outras vias e manter as existentes e quando for realizado o novo contrato rever essas ampliações de quilometragem. Fizeram algumas solicitações de ampliações de lavagens de escadões e o aumento ao acesso aos locais mais difíceis, como em comunidades e a Amlurb aceitou. Entende que a conversa com a "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana" foi satisfatória, afinal as solicitações pleiteadas foram aceitas, mesmo existindo um contrato de varrição engessado. Com relação a feiras, relatou ter recebido muitas reclamações junto a Rua Piavanas, feira autorizada pela prefeitura, mas que a limpeza não estava regular e enviaram ofício da Subprefeitura para Amlurb, solicitando realizar a limpeza com frequência. Soraia, pergunta ao Coordenador CPO, Kelsen quem fiscaliza o horário de término das feiras, Hélio o interlocutor lembra que a Srta. Bárbara (Amlurb) em reunião anterior havia falado sobre a responsabilidade da Secretaria de Abastecimento e CPDU, ficando de esclarecer até onde iria à responsabilidade de cada um. André, Coordenador do CPDU, declarou que o diálogo é com os feirantes, mas que a fiscalização propriamente dita é diretamente realizada com a Secretaria de Abastecimento entende que as feiras deveriam terminar no máximo às 14h00min horas, porém algumas chegam até 17h00min e 18h00min horas, acarretando problemas com a limpeza, uma vez que o caminhão contratado para entrar às 14h00min e sair às 16h00min horas, a comunidade ajuda na permanência do problema, não colabora e continua utilizando a feira após as 14h00min horas e por sua vez a subprefeitura não quer atrapalhar a comunidade. É necessário existir essa compreensão, afinal não existe fiscal suficiente para realizar tal fiscalização. O coordenador CPM, Clóvis, afirma existir uma pessoa dentro da subprefeitura para realizar esta fiscalização e André rebate afirmando não existir fiscal disponível para este fim e que as atividades existentes acabam tomando todo tempo, impossibilitando a fiscalização das feiras, complementa dizendo que a mais de vinte (20) anos não tem concurso para fiscal e que a equipe é defasada, um fiscal será transferido para subprefeitura do Jabaquara e o outro se aposentou, ficando somente com um para atender a região toda. Clóvis pergunta se esta liberando fiscal sem permuta e o Coordenador CPDU, André prontamente responde, que estão liberando para o cargo e não existe permuta e se o mesmo vier a perder o cargo ele retorna a subprefeitura, mas neste momento são obrigados a liberar. Clóvis demonstra sua indignação com as respostas e falta de solução dos problemas de varrição, e fiscalização do horário término das feiras. Propõe ao coordenador CPDU, André realizar pessoalmente a fiscalização, afinal como coordenador tem o dever e poder de enviar um ofício diretamente a Secretaria de Abastecimento, já que não existe fiscal suficiente, além de fazer valer a demanda deste conselho. André intera que essa fiscalização é do Conselho de Abastecimento, mas que Kelsen já realizou ofício e foi enviado através da Coordenadoria de Obras de Cidade Ademar e estão no aguardo do retorno e irá solicitar cópia para ser enviado ao CPM. Clóvis, afirma que o Conselho está solicitando somente o que a população tem pleiteado e vai cobrar as devidas respostas e André finaliza afirmando que precisa estar presente para atender o que a população necessita. O coordenador CPO, Kelsen retorna depois que a ligação caiu e reitera o que foi dito através do coordenador CPDU, André. Deste modo, a secretária Soraia passou a palavra aos presentes, respeitando a ordem de falas, registrada através do chat e o tempo de três (3) minutos por pessoa. 1) Paulo Roberto Silva Santos (Presidente CONSEG Cidade Ademar) solicitou o recebimento da cópia do Ofício encaminhado através do CPO, referente ao assunto horário término das feiras, para divulgar no Boletim Informativo do CONSEG Cidade Ademar, aos municípios. Com relação aos Ecopontos, reiterou a necessidade de resolver a implantação de pelo menos um (1) na região e não sete (7), dando preferência à localização na Rua Delfino Fachina, 42, mesmo instalado próximo a um córrego, não será empecilho, já existem pelo menos três (3) Ecopontos, funcionando próximos a córregos, são eles Alvarenga, Cidade Ademar e Jabaquara. 2) O Conselheiro Amilton começou elogiando a reunião, afirmando ser uma das melhores, apesar de ser a última do ano. Lamenta, por não obter um retorno adequado das demandas apresentadas, falta de entrosamento e nenhum resultado construtivo, um verdadeiro desrespeito com a população. 3) O conselheiro Flávio reitera a necessidade da implantação do Ecopontos na região de Vila Missionária, Rua Delfino Fachina, 42 ou Av. Yervant Kissajikian, 3419 e não no Jardim Consórcio, local apresentado e não consultado a população, esta que sabe a real necessidade da região, finaliza alegando a falta de varrição. 4) O conselheiro Carlos Gomes alega a infelicidade dos municípios, muita demanda apresentada, respostas e ações pequenas. Muita cobrança dos órgãos públicos e pouco resultado, deixando sempre a desejar. Deixa uma sugestão: Porque o município não passa a receber, juntamente com o IPTU, já que é tão fácil até quem não tem moradia legal recebe em casa. O contrato é existente, certamente tem planificação, além do mapeamento de onde, dia e horário a ser realizado. Esta seria uma forma do município poder ajudar na fiscalização e confirmar se foi ou não realizado tal obra. Lamenta não ter recebido as respostas devidas, referente às demandas apresentadas em ofício. 5) Luciana Bispo, município e líder da ONG Maria & Sininha, declara que o Jardim Mata Virgem, no bairro do Eldorado, região de divisa no extremo sul da capital, entre São Paulo e Diadema é uma região abandonada pela subprefeitura, com problemas de zeladoria sérios, dentre eles a falta de varrição na Rua da Saúde, esta quando acontece é a cada dois (2) meses e incompleta, realizada cerca de 400 metros, somente nas proximidades da Unidade Básica de Saúde (UBS). Quais os critérios adotados para essa varrição? Afirma que o coordenador Clóvis e o subprefeito Renato Jardim, já tinham ciência desta demanda. Questiona o porquê de a subprefeitura negar número Sistema Eletrônico de Informações (SEI), nos ofícios entregues diretamente a ela. 6) Clever, município da região de Guaicuri, afirmou que o mesmo ocorre em sua região, varrição pela metade, incompleta e realizada a cada dois meses. Qual o critério adotado? 7) Daniel Reis (Associação Vila das Pratas), relata que a indicação do local para implantação do Ecopontos da Rua Delfino Fachina, 42, não possui comércio próximos. Concorda e reitera as colocações do conselheiro Flávio e do Presidente Paulo do Conség Cidade Ademar. Relatou a falta de varrição na região (Rua Delfino Fachina e Rua Hildebrando Franklin – Americanópolis). Solicitou o apoio para resolver junto ao Catabagulho, retirada na Travessa Soneto do Pássaro - Americanópolis, onde teve o pedido negado, com justificativa do caminho não conseguir acesso ao local, pois quem está gerando a sujeira é um acumulador. Para finalizar, refez sua solicitação da instalação de um containers/caçambas de lixo na Rua Ferruccio Sandoli – Americanópolis, pois foi negado o pedido, não havendo uma explicação aceitável diante da

necessidade, a Srta. Bárbara da Amlurb se comprometeu em dar atenção para solução. 8) Cida Santos, município, falou sobre a feira, localizada Av. Cupecê, além do problema de zeladoria e varrição existente, agora com a chegada dos novos empreendimentos surge um problema na saída dos moradores, uma vez que a feira é realizada na frente destes empreendimentos, solicita análise para possível solução. Quer saber como e onde os municípios conseguem as informações, onde e como obter esse acesso, pois ficar esperando um mês para a resposta e ela não vem se torna inviável. Relatou no chat: a ausência do serviço de varrição na Avenida. Cupecê, 1473 (Cupecê antiga); Perguntou se existe um site para verificar as ruas que deveriam ser atendidas pelo serviço; afirmou que a região tem várias demandas e a existência de um canal com respostas objetivas, 156 e zeladorias não funcionam; Falta Iluminação na Praça Avenida Vereador João de Luca; Pedidos: Iluminação Pública - Protocolos 26309150 e 26309150; Via com Solapamento - Protocolo: 603470030; Barulho no terreno com concessão para Associação Amigos da Cupecê. Clóvis, Indignado com a falta de retorno das demandas, afirmou que o Conselho Participativo levará adiante aos órgãos competentes, protocolando documentos em forma de ofício, caso o retorno não ocorra. Finaliza, perguntando ao coordenador Guilherme, se receberemos a devolutiva da reunião anterior ou se dará como encerrada nesta reunião? Guilherme agradeceu a todos que fizeram seus apontamentos, principalmente as pessoas educadas que não feriram com palavras. Seguiu, explicando que as demandas são realizadas, pelo canal 156, porém esta ferramenta é complicada de se conseguir informação; Sugere abrir chamado na ouvidoria, as respostas geradas, serão respondidas diretamente pela "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana". Com relação a alguns serviços, como saber se a sua rua está ou não sendo contemplada com algum serviço, no site da prefeitura, tem as frequências de execução, o site da contratada tem as respostas que dia o Catabagulho vai passar, o dia que a capinação será executada. É muito importante entender o que é o contrato de varrição, pois a varrição é sobre guias e sarjetas, não se varre calçadas de municípios. Finalizou se disposto a passar todas as informações de contrato, todos os planos de trabalhos contemplados dentro da subprefeitura, porque é uma ferramenta que todos devem ter. Afirmau poder passar seu e-mail pessoal da Amlurb e receber uma vez por mês as demandas consolidadas. Em relação aos Ecopontos, se dispôs ir pessoalmente com o fiscal responsável até os locais apontados no ofício e verificar a viabilidade real da instalação do Ecopontos, estendeu o convite a todos os conselheiros que quisesse ir junto aos locais. Ficou de enviar ao Clóvis seu e-mail e celular, para iniciar comunicação direta e passar a receber as demandas e os documentos relatados. Clóvis, pergunta ao Kelsen, como será procedido às demandas pendentes, e o coordenador CPO, informa que com base na Ata que será encaminhada a todos os participantes, será respondido oficialmente de uma única vez as demandas apresentadas, levando em consideração a informação completa dos endereços, elencando exatamente os pontos problemáticos. O coordenador CPDU, André, complementa que esta análise, será realizada em conjunto com o Kelsen, gerando um único documento consolidado. O interlocutor Hélio justificou a falta do subprefeito Renato Jardim e do chefe de gabinete, Júlio Cesar Ribeiro Da Silva Filho. Sugeriu que a Ata da reunião fosse aprovada antecipadamente para dar andamento nas demandas apontadas, deixando o processo burocrático para o dia da próxima reunião. A secretária Soraia, lembra que foi enviado ofício e a maioria das demandas citadas, refere-se à reunião passada, entende que faltou testar entendimento entre as partes, inclusive interna da subprefeitura para que este tivesse uma conotação de importância devida. O interlocutor Hélio ressaltou que todas as comunicações foram replicadas aos respectivos departamentos. Entre as partes, foram feitos agradecimentos de maneiras recíprocas. Foi realizada a chamada e neste momento estavam presentes oito (08) conselheiros. A Ata foi lida e aprovada por sete (07) conselheiros presentes no momento, a saber: Clóvis Rodrigues Ferreira (coordenador), Soraia Barbosa de Carvalho (secretária-geral), Amilton Chaves Mineiro, Flavio Veloso Rocha, Luiz Claudio dos Santos, Ricardo Vicente de Oliveira, e Valdice Ferreira dos Santos. De acordo com Decreto Nº 60.773, de 16 de Novembro de 2021, fica prorrogado, até 31 de março de 2022, o mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Participativo Municipal, bem como suspende temporariamente o processo eleitoral para respectiva gestão 2022-2023, até a instalação do Conselho de Representantes de que tratam os artigos 54 e 55 da Lei Orgânica do Município. Ficou decidido, através de votação, que não haverá reunião do Conselho Participativo no mês de janeiro de 2022, dos sete (7) conselheiros presentes, um (1) conselheiro, Luiz Claudio dos Santos votou contra. Em registro no chat a município Mônica Bostelmann, cobrou a devolutiva das demandas registradas anteriormente, falta de varrição na Rua Osmar Fregona - Vila São Paulo, Rua Antonio Gil - Cidade Ademar, Rua Dario da Silva - Vila São Paulo, Av. Cupecê, entre 1351 a 1425 (Região dos bares); calçada danificada Av. Cupecê, 1360 e Rua Antonio Gil, 1356 à 1413 (Prédio Wise Jardim Prudência) em frente Delegacia 43ºDP, onde cadeirante não consegue passar. Renata, município participante pelo chat, complementa a demanda da Mônica, afirmando que a calçada além de danificada é estreita, fora dos padrões, tornando-se perigosa. O município Williams Quintino registrou via chat a pergunta: Já existe cronograma de reunião do Conség para o próximo ano (virtual ou presencial)? Afirmau estar com vários problemas de segurança no nosso bairro, solicitou que o Sr. Paulo, presidente do Conség, presente na reunião, passasse este cronograma. Clóvis encerrou a reunião agradecendo a todos pela participação e desejando um Feliz Natal e um próspero Ano novo.

PROCESSO SEI Nº 6034.2022/000297-0

PORTARIA Nº 008/SUB-AD/GAB/2022
ROGÉRIO BALZANO, Subprefeito de Cidade Ademar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial 06 SMS/SGM/2002, com fundamento no artigo 114 da Lei Orgânica do Município e Decreto 49.969/2008:

AUTORIZA:

1. O fechamento parcial da Rua Josephina Gianinni Elias - Dona Bimba, do nº 08 até o nº 10, na circunscrição de Pedreira, para a realização do evento "FESTA DOS AMIGOS DA BIMBA", sob-responsabilidade do senhor Amilton Chaves Mineiro, portador do RG nº 36.930.316 e inscrito no CPF nº 712.698.353-00, no dia 07 de março de 2022, no horário das 17h00 às 22h00, devendo ser atendidas as seguintes determinações:
2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a Lei Municipal nº 11.501/94 e os Decretos Municipais nº 11.467/74 e 34.741/94.
3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.
4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.
5. Os organizadores do evento deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à CET e à Polícia Militar, além de tomar as demais providências.
6. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, será de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.
7. Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.
8. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do Item 7 desta Portaria.
9. É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.

10. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETRORPAULO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

11. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

12. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

13. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

14. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

15. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

16. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos municípios.

17. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

18. Cumprir o artigo 1º; item 1 do Decreto nº 60.396 de 23 de Julho de 2021, quanto ao atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19, **TOMANDO TODOS OS CUIDADOS PARA QUE NÃO HAJA AGLOMERAÇÃO NO LOCAL, COM USO DE MÁSCARAS E ALCOL EM GEL.**

19. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

20. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

CONVOCAÇÃO - 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE CIDADE ADEMAR

O Coordenador do Conselho Participativo Municipal de Cidade Ademar – Clóvis Rodrigues Ferreira, no uso de suas atribuições, convoca todos os conselheiros (as) deste Conselho e demais interessados, para a 8ª Reunião Extraordinária que se realizará, por meio remoto, via Microsoft Teams, no dia 8 de Março de 2022, Terça-feira, das 19h às 21h, tendo como pauta:

1. CEU (Centro Educacional Unificado) Cidade Ademar Conselheiros Convocados:
 1. Alfonso Rodriguez Gonzales
 2. Aluizio Roberto Jordão
 3. Amilton Chaves Mineiro
 4. Bruno Marcos Freitas Maués
 5. Carlos Antonio Gomes
 6. Clóvis Rodrigues Ferreira
 7. Fátima Braz da Silva Lima
 8. Flávio Veloso Rocha
 9. Itana dos Santos Reis
 10. Luiz Cláudio dos Santos
 11. Mayara Oliveira Torres da Silva
 12. Ricardo Vicente de Oliveira
 13. Solange Viana de Oliveira
 14. Soraia Barbosa de Carvalho
 15. Valdice Ferreira dos Santos
- Os interlocutores desta Subprefeitura estão convidados para participação.

A população em geral e conselheiros suplentes poderão participar da reunião, de forma ativa, trazendo suas reivindicações e observações referentes a pauta e trazendo demais assuntos de interesse da região, mas não terão direito a voto quando se fizer necessário.

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE CIDADE ADEMAR

Rogério Balzano - Subprefeito da Subprefeitura de Cidade Ademar, convida a municipalidade e faz saber da convocação dos Conselheiros Eleitos do Biênio 2020-2021 a participarem da 8ª reunião remota extraordinária, do Conselho Participativo Municipal de Cidade Ademar, a ser realizada no dia 08/03/2022 às 19:00 de forma remota (teleconferência) na página da Subprefeitura de Cidade Ademar, conforme artigo 4º e 6º da Portaria nº 003/PREF/CC/SERS/2020, tendo como pauta:

- * CEU (Centro Educacional Unificado) Cidade Ademar

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1078

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR
ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAKIAN, 416
PROCESSO SEI Nº 6034.2022/0000192-3

Solicitação de DESINTERDIÇÃO

COORDENADOR CPDU

DESPACHO INDEFERIDO

INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE LOPES DEMÉTRIO

TÉCNICO: JOEL MAGNO RAMOS ROMÃO

Diante aos elementos constante do presente, em especial a manifestação da equipe do SMSU/COMDEC/DDEC tendo em vista que as medidas adotadas não afastaram definitivamente o risco as edificações vizinhas ao imóvel e pela competência a mim atribuída pelo Decreto Nº 57.776/2017, no Art 86 - § 8º, INDEFIRO o pedido de DESINTERDIÇÃO do imóvel sito a Av. Cidade Judaidet Marjayoun, 224 SQL 161.111.0137-3, nos termos da Lei nº 16.642/2017, Seção II e Decreto nº 57.776/2017, Seção II.

6034.2019/0002402-2 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessados: DANIEL HADDAD APPENDINO

DESPACHO: Em face dos elementos constantes no presente, considerando manifestação da Assessoria Jurídica sobre Processo existente antes da atuação, DEFIRO o pedido inicial, cancelando-se o Auto de Multa 26-022.759-5.

6012.2019/0003867-8 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: TELEFONICA BRASIL S.A CNPJ

02.558.157/0001-62

DESPACHO: Em face dos elementos constantes no presente, considerando o fato da irregularidade existente e da manifestação da Assessoria Jurídica sobre a inexistência de suspensão da exigibilidade, INDEFIRO o pedido inicial, mantendo-se o Auto de Multa 26-016.954-4.

6030.2021/0002378-8 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: RAI A DROGASIL S.A - CNPJ

61.585.865/2501-82 (se não houver interessados, favor apagar)

DESPACHO: Diante dos elementos constantes do presente, DEFIRO o pedido nos termos da Lei 14.223/06.

6030.2021/0002373-7 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: RAI A DROGASIL S/A

DESPACHO: Diante dos elementos constantes do presente, DEFIRO o pedido nos termos da Lei 14.223/06.

6042.2020/0000449-3 - Cadastro de Anúncios